

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



ESTADO DO PARANA

Rua Miquel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@qmail.com

LEI Nº. 318/2009

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercicio financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| 01 | Poder Legislativo | |
|------------------|--|-----------|
| 0007 001.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.01012-001 | Atividades do Legislativo | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | |
| 0.1.00.000001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício Corrente | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orcamentárias:

| 01 | Poder Legislativo | |
|------------------|--|-----------|
| 00010 001.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.01012-001 | Atividades do Legislativo | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0.1.00.000001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício Corrente | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 0.1.00.000001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) – Exercício Corrente | 5.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612 453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

outubro de 2009.

Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de

Carlos Bandiera de Mattes Prefeito Municipal